



# Diário Oficial

Nº 9.053 - Ano XXXVI  
Tiragem: 1.500 exemplares

Terça-feira, 28 de novembro de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 15696 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006

*Estabelece Novos Preços Públicos pela Utilização do Terminal Rodoviário de Campinas (Taxa de Embarque)*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, § 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.828, de 19 de dezembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores dos Preços Públicos devidos pela utilização do Terminal Rodoviário de Campinas (Taxa de Embarque), a partir de 02 de janeiro de 2007, passam a ser os seguintes:

**I - Interestadual:** R\$ 3,08 (três reais e oito centavos);

**II - Intermunicipal:**

**a) curta distância** – até 39,9 Km: R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos);

**b) média distância** – de 40 Km a 79,9 Km: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos);

**c) longa distância** – acima de 80 Km: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

**Art. 2º** A Concessionária fica autorizada a conceder descontos aos usuários.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor em 02 de janeiro de 2007.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de novembro de 2006  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GERSON LUIS BITENCOURT**  
Secretário de Transportes

**PAULO MALLMANN**  
Secretário de Finanças

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**  
Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DCR 06-106

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

*Em 27 de novembro de 2006*

**De Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Comunicação - Protocolado n.º 03/10/59.679 PG**

À vista dos pareceres de fls. 8.274 a 8.282 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa DMC Propaganda Ltda., por 06 (seis) meses, a contar de 09/12/06;

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Prêmio Propaganda e Promoções Ltda., por 06 (seis) meses, a contar de 13/12/06; A despesa decorrente, nos valores estimados respectivos de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais e de R\$ 3.750.000,00 (Três milhões e setecentos e cinquenta mil reais);

À SMA para a formalização dos Termos Contratuais próprios, e posteriormente, retorne a este Gabinete – Coordenadoria de Comunicação, para as demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO DE RECURSO

**Processo Administrativo Nº:** 06/10/00861 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Assunto:** Tomada de Preços nº 028/2006 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de reforma geral da EMEF Lourenço Bellochio.

A Comissão Permanente de Licitações **COMUNICA** aos participantes da licitação em epígrafe que a empresa **RIWENDA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, apresentou recurso contra a sua inabilitação, publicada no D.O.M. edição do dia 15 de novembro de 2006. **Esclarecemos** que, de conformidade com o disposto no artigo 109, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, interposto recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando, portanto, suspensa a sessão de abertura do envelope "B", Proposta Comercial, **designada para o dia 30/11/2006, às 10:30 h**. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitações, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 24 de novembro de 2006  
**JANDY ALVES LICARIÃO**  
Presidente

**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**  
Membro

**SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA**  
Membro

#### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo Nº:** 06/10/02690 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **Assunto:** Concorrência 023/2006 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem da pista marginal esquerda da Avenida das Amoreiras entre a Rua Carlos Laet (Jardim Maria Rosa) e a Rua Romeu Ciccone (Parque São Paulo) e duplicação da Avenida Armando Alves de Oliveira entre o viaduto sobre a Rodovia Bandeirantes e a Avenida Pastor João Pratavieira (Parque Vista Alegre).

Após análise da documentação referente à qualificação técnica pelo Engenheiro Ralf Aquino Guatura, da COC – DPOV - SMI às fls. 1567 a 1569, qualificação econômico-financeira efetuada pelo Economista Luís Enrique Lucchezi, da SMA às fls. 1571 a 1573, análise da documentação referente à regularidade jurídica e fiscal por esta Comissão à fl. 1574, **decide-se** por:

**01) HABILITAR** as empresas a seguir mencionadas:

- VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
- SOEMEG - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
- JOFEGE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
- CONSTRUTORA SIMOSO LTDA
- FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA
- GALVANI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
- DELTA CONSTRUÇÕES S/A
- CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA
- ENGEPE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
- PRESSERV - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- PLF CONSTRUTORA LTDA

**02) INABILITAR** as empresas abaixo relacionadas pelos motivos que seguem:

**a) CONSTRUTORA CASTILHO S/A**, por não apresentar a declaração de que a licitante nada deve ao Município de Campinas, descumprindo o subitem 6.4.4.3.3 e incorrendo no subitem 9.1.1 do Edital.

**b) EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS – COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA**, por não apresentar declaração de Engenheiro detentor de acervo técnico, autorizando sua inclusão na equipe técnica que será responsável pela execução da obra, descumprindo o subitem 6.5.3.1 e incorrendo no subitem 9.1.1 do Edital;

**03) FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, I "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

**04) COMUNICAR** que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às **10:00 horas** do dia **07/12/2006**, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 27 de novembro de 2006

**JANDY ALVES LICARIÃO**

Presidente

**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**

Membro

**SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA**

Membro

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*Em 27 de novembro de 2006*

**Processo Administrativo nº** 06/10/37.764 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial 090/2006 - OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos para as Unidades da Rede Municipal de Saúde.

Em face aos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde e parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **CONHEÇO** a impugnação apresentada pela empresa **PRÓ-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, mas **NEGO PROVIMENTO**. À Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para prosseguimento.

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*Em 27 de novembro de 2006*

**Processo Administrativo nº** 06/10/37.764 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial nº** 090/2006 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos para as Unidades da Rede Municipal de Saúde.

#### HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 090/2006, referente à aquisição de equipamentos médicos para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, com os respectivos valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas, já considerados os acréscimos para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, cujos montantes não excedem a 25% do valor inicial da contratação:

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, para os itens **01, 04 e 05** no valor total de R\$ 16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais);

- **DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para o item **03** no valor total de R\$155.250,00(cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais);

- **UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, EPP para o item **02** no valor total de R\$ 35.560,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 3 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

#### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA 030/2006

**Concorrência n.º 030/2006 - Processo Administrativo n.º 06/10/35.167 - Interessado:** Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional para atendimento às necessidades de comunicação do Município de Campinas. **Encerramento (entrega dos envelopes)** até 16/01/2007 às 10:00 h. **Sessão de abertura:** 16/01/2007 às 10:00 h. Encontra-se reaberta na Prefeitura Municipal de Campinas, após procedidas as alterações no Edital, a Concorrência em epígrafe, que fora suspensa “sine die”. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 20,00 (vinte reais), a partir do dia 30/11/2006, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta n.º 200, 6.º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. As empresas que já adquiriram o Edital deverão retirar a nova edição gratuitamente, no mesmo período, através do portal eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa).

Campinas, 27 de novembro de 2006

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º 06/10/31.239 Interessado** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Convite n.º 130/06 **Contratada** MARIA HELENA DE LEMOS SAMPAIO **Carta-Contrato n.º 074/06 Objeto do Contrato:** Prestação de serviços por profissionais especializados (psicólogos) para realização de testes de aptidão psicológica em guardas municipais para obtenção de porte de arma de fogo, de acordo com os elementos técnicos constantes no Projeto Básico **Valor:** R\$13.846,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais) **Prazo:** 90 (noventa) dias **Assinatura** 27/11/06.

**Processo Administrativo n.º 05/10/50.946 Interessado** Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Modalidade:** **Concorrência 09/06 Contratada:** EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA **Termo de Contrato n.º 304/06 Objeto do Contrato:** Execução das obras de terraplanagem, drenagem e guias e sarjetas nas ruas do “Núcleo Habitacional Carlos Marighella” **Valor global:** R\$1.149.179,86 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses **Assinatura** 24/11/06.

**Processo Administrativo n.º 05/10/35.477 Interessado** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 44/05 **Contratada:** CREDICARD LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA **Termo de Contrato n.º 309/05 Objeto do Contrato:** Locação de veículos tipo utilitário - sem motorista **Termo de Aditamento n.º 137/2006 Objeto do Aditamento:** Acréscimo de 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento), do valor inicialmente contratado **Valor do aditamento:** R\$34.688,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **Assinatura** 27/11/06.

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Em 27 de novembro de 2006

**Processo Administrativo:** N.º 06/10/33.379 - **Interessado:** SMCTAIS – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social - **Pregão Presencial:** N.º 100/2006 - **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros hortifrutigranjeiros.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal N.º 8.666/1993, combinado com o art. 3.º, inciso II, do Decreto Municipal N.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, a despesa, a favor da empresa **J. J. Antonioli & Cia. Ltda.**, no valor global de **R\$ 77.464,63** (setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), devendo onerar dotação do presente exercício no valor de **R\$ 12.910,77** (doze mil e novecentos e dez reais e setenta e sete centavos), e o restante onerar dotação do exercício de 2007.

Campinas, 27 de novembro de 2006

**WALDIR JOSÉ DE QUADROS**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

### SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

#### CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, para reunião de n.º 020, em caráter ordinário, a ser realizada no dia 04 de Dezembro de 2006, às 16h00, na Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n.º - Centro, onde será apreciada a seguinte **PAUTA:**

1. **INFORMES**

2. **PAUTA:**

- a) Aprovação das Atas de n.º 15, 16, 17 e 19.
- b) Calendário 2007 das reuniões ordinárias

c) Deliberação sobre frequência de Conselheiros

d) Minuta do Edital FICC-2007

e) Pareceristas

Campinas, 24 de novembro de 2006

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

(25, 28, 29/11)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA RESOLUÇÃO

Tendo em vista a necessidade havida em dilatar-se o prazo dos trabalhos referentes ao Edital de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC e a realização do pagamento, aos projetos selecionados, em 30 de janeiro de 2007, o Conselho Municipal de Cultura em reunião extraordinária realizada em 23 de novembro de 2006 **RESOLVEU:**

1. **Prorrogar** o prazo de execução dos projetos selecionados até o dia 30 de julho de 2007;

2. **Solicitar** aos proponentes que tiveram seus projetos selecionados, o encaminhamento de ofício à Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos, até o dia 11 /12/2006, apresentando cronograma de desenvolvimento do projeto adequado ao novo prazo de execução.

Campinas, 24 de novembro de 2006

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

(25, 28, 29/11)

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo:** 05/10/65698

**Interessado(a):** FRANCISCO MANOEL ARANTES

**Cartográfico:** 3414.32.36.0693.01086

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF n.º 001/2003; ou, - Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF n.º 001/2004. **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

**Protocolo:** 05/10/65697

**Interessado(a):** FRANCISCO MANOEL ARANTES

**Código Cartográfico:** 3414.32.36.0693.01054

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF n.º 001/2003; ou, - Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF n.º 001/2004. **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

**Protocolo:** 05/10/65683

**Interessado(a):** WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

**Código Cartográfico:** 3414.32.36.0693.01087

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Cópia simples do RG E CPF do requerente; - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF n.º 001/2003; ou, - Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF n.º 001/2004. **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

**Protocolo:** 05/10/65084

**Interessado(a):** TOSHIO HOJO

**Código Cartográfico:** 3414.32.36.0693.01077

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: **CÓMPARECER AO 10.º ANDAR SALA 05 FALAR COM SOLANGE PARA ESCLARECIMENTOS QUANTO A ASSINATURA USADA NO PEDIDO DE REVISÃO, POR NÃO SER SEMELHANTE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS** - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF n.º 001/2003; ou, - Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.official@ima.sp.gov.br](mailto:diario.official@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, DO BOX 13; todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

**Protocolo: 05/10/65083**

**Interessado(a): TOSHIO HOJO**

**Código Cartográfico: 3414.32.36.0693.01021**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: COMPARECER AO 10º ANDAR SALA 05 FALAR COM SOLANGE PARA ESCLARECIMENTOS QUANTO A ASSINATURA USADA NO PEDIDO DE REVISÃO, POR NÃO SER SEMELHANTE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, - Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público; todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

**Protocolo:05/10/64155**

**Interessado(a): EDISON DA CONCEIÇÃO FERREIRA**

**Código Cartográfico: 3414.32.36.0693.01079**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: -Cópia simples do RG E CPF DO REQUERENTE; - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, - Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

**Protocolo:05/10/64156**

**Interessado(a): EDISON DA CONCEIÇÃO FERREIRA**

**Código Cartográfico: 3414.32.36.0693.01053**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: -Cópia simples do RG E CPF DO REQUERENTE; - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, - Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

**Protocolo:05/10/65769**

**Interessado(a): CRISTINA PAULA PERA**

**Código Cartográfico: 3414.32.36.0693.01011**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, - Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

**Protocolo:05/10/65768**

**Interessado(a): CRISTINA PAULA PERA -**

**Código Cartográfico: 3414.32.36.0693.01091**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, - Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

**Protocolo:05/10/65779**

**Interessado(a): LUCIANO AUGUSTO DE ALMEIDA**

**Código Cartográfico: 3414.32.36.0693.01032**

**COMUNICAMOS** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, - Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

**Protocolo:05/10/65780**

**Interessado(a): LUCIANO AUGUSTO DE ALMEIDA**

**Código Cartográfico: 3414.32.36.0693.01120**

**Comunicamos** que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência,

no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: - Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, - Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004. **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

**Protocolo: 2006/10/48700**

**Interessado(a): ROBERTO BELTRAMELLI**

**Imóvel: 3432.12.48.0518.01001.**

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: - Cópia da Especificação, Incorporação, Convenção de Condomínio, ou Matrículas Individuais registradas no ofício competente, nos termos do §1º, art. 21 da Lei 11.111/01, alterada pela 12.445/05; cópia da Certidão de Especificação de Condomínio HOMOLOGADA pela Seplama, com Quadro de Áreas elaborado nos moldes do Anexo II do Decreto 15.358/05, acompanhado da respectiva ART, nos termos dos Arts. 33 e 34 do mesmo Decreto, que regulamenta a Lei 11.111/01. **Obs.:** O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o lançamento englobado, nos termos do art. 21 da Lei Municipal 11.109/01. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtrib.htm>, ou obtida junto à Biblioteca Jurídica, no 14º andar do Paço Municipal.

**Protocolo: 2001/0/76315 (01678/74)**

**Interessado(a): Soforte Constr. e Empr. Imob. Ltda - A/C PAULO DE TARSO C. V. SOUZA**

**Imóvel: 3432.12.48.0518.01001.**

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: - Cópia da Especificação, Incorporação, Convenção de Condomínio, ou Matrículas Individuais registradas no ofício competente, nos termos do §1º, art. 21 da Lei 11.111/01, alterada pela 12.445/05; e ou cópia da Certidão de Especificação de Condomínio HOMOLOGADA pela Seplama, com Quadro de Áreas elaborado nos moldes do Anexo II do Decreto 15.358/05, acompanhado da respectiva ART, nos termos dos Arts. 33 e 34 do mesmo Decreto, que regulamenta a Lei 11.111/01. **Obs.:** O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o lançamento englobado, nos termos do art. 21 da Lei Municipal 11.109/01. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtrib.htm>, ou obtida junto à Biblioteca Jurídica, no 14º andar do Paço Municipal.

**MAURICIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo 04/10/11614 PG - Interessado(a): Nadir Marques Prates**

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. A) CIC e RG do requerente, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**Protocolo 04/10/11495 PG - Interessado(a): Daniela Andrade Couto Lisoni**

Fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: A) Escritura Pública em nome do requerente devidamente registrado junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. B) Procuração Pública em nome do proprietário, se for o caso (carne de IPTU em nome de outrem), para atuar em nome de terceiros de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. C) Ficha de matrícula do imóvel em tela atualizada e acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. D) CIC e RG em se tratando de terceiros de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

**Protocolo 04/10/811454 PG - Interessado(a): Nairo José Teodoro Abacherli**

Fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: A) Escritura Pública em nome do requerente devidamente registrado junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. B) Procuração Pública em nome do proprietário, se for o caso (carne de IPTU em nome de outrem), para atuar em nome de terceiros de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. C) Ficha de matrícula do imóvel em tela atualizada e acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. D) CIC e RG do outorgante (proprietário do vigésimo) de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

**Protocolo 04/05/00212 PG - Interessado(a): Raquel Cristina Valença Terin**

Fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: A) Escritura Pública em nome do requerente devidamente registrado junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução

Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **B)** Procução Pública em nome do proprietário, se for o caso (carne de IPTU em nome de outrem), para atuar em nome de terceiros de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **C)** Ficha de matrícula do imóvel em tela atualizada e acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **D)** CIC e RG do outorgante (proprietário do imóvel) de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

**Protocolo 04/10/10398 PG - Interessado(a): Maércio Rabelo**

Fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** CIC e RG do outorgante (proprietário do imóvel) de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

**Protocolo 04/10/11299 PG - Interessado(a): Luiz Roberto Gomes**

Fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** CIC e RG do outorgante (proprietário do imóvel) de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento

**Protocolo 04/10/11405 PG - Interessado(a): Rosângela Maria da Silva**

Fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, num prazo de 15 dias, na Av Anchieta, 200 protocolo Geral - Guichê 01, térreo solicitando juntada a este protocolado, os seguintes documentos de sua propriedade: **A)** Escritura Pública em nome do requerente devidamente registrado junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **B)** Procução Pública em nome do proprietário, se for o caso (carne de IPTU em nome de outrem), para atuar em nome de terceiros de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **C)** Ficha de matrícula do imóvel em tela atualizada e acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. **D)** CIC e RG do outorgante (proprietário do imóvel) de acordo com o especificado na Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24 e Instrução Normativa SF/DRI/DRM -01/03. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável a análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**  
Coordenadoria Setorial Fiscalização Imobiliária

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*  
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para **notificar** o CONTRIBUINTE SUPER2 AUTO PEÇAS E FUNILARIA LTDA - ME, inscrito no CCM nº 7.023-8, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, no período de março a novembro de 2004, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 22 de novembro de 2006  
**JOSÉ MOACIR FIORIN**  
Coordenador CSPFA/SF

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

*Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*  
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para **notificar** o CONTRIBUINTE EDUARDO FERREIRA, inscrito no CCM nº 116.034-6, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, no período de julho a dezembro de 2006, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Campinas, 22 de novembro de 2006  
**JOSÉ MOACIR FIORIN**  
Coordenador CSPFA/SF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO**  
**MOBILIÁRIO**

**Protocolado: 06/10/36867**

**Interessado: CENTRO CLÍNICO REIS LTDA.**

**Assunto: ENQUADRAMENTO DE SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS**  
**AUTORIZO** o arquivamento do protocolado, tendo em vista o pedido expresso do interessado, com fundamento no art. 14, da Lei Municipal 11.109/2001.

**RENATO A GONÇALVES JR.**  
Coordenador

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**DECISÕES DA SESSÃO DE 23/11/2006 - 1ª CÂMARA**

**01) Protocolo 4914/01 – Marcio Barbado**

**Relatora: Mariângela Tiengo Costa**

**Assunto:** IPTU – Valor Venal – Classificação do Imóvel – Lançamento Retroativo – Método de Classificação - Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo a decisão recorrida, que deferiu o pedido de revisão de lançamento do

IPTU e das Taxas Imobiliárias do imóvel codificado sob nº 031.080.300/02, correspondente ao exercício de 2001 a 2005, por restar demonstrado nos autos através de procedimento de vistoria in loco da Fiscalização Imobiliária, a alteração da classificação do imóvel de C-2.2 para A-3.3, nos termos dos artigos 145, 149 c.c art. 173 do CTN, artigos 20 a 24 da Lei Municipal 11.111/01 e artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109/01 e também determinou a retificação do lançamento do IPTU dos exercícios de 1997 a 2000 e 2006 da mesma forma, observando a migração da classificação para a categoria construtiva para o exercício de 2006, nos termos da Lei 12.445/05, como determina o artigo 145, III do CTN.

**02) Protocolo 10/23.224/04 – Metrum Projetos e Construção Ltda.**

**Relator:** Carlos Eduardo de Oliveira

**Assunto:** ISSQN – Responsabilidade Solidária – Construção - Redução da Base de Cálculo – Dedução de Notas Fiscais e GRPS – Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo na sua totalidade a decisão de 1ª instância administrativa, que deferiu a impugnação do contribuinte e determinou a retificação da notificação nº. 220.001.885, referente ao ISSQN por Responsabilidade Solidária incidente sobre a mão-de-obra na construção, reduzindo o valor do lançamento para 14.907.6872 UFIC, diante da dedução das notas fiscais de serviço, com respectivos recolhimentos habilitados, e GRPS de mão-de-obra própria, nos termos do disposto nos artigos 149, VIII, e 156, I, da Lei nº. 5.172/66 (CTN). Esclarecendo, por fim, que a notificação foi emitida em substituição à notificação nº 220.001.494.

**03) Protocolo 10/57.593/04 – Construtora Nogueira Porto Ltda**

**Relator:** Carlos Eduardo de Oliveira

**Assunto:** ISSQN – Responsabilidade Solidária – Construção - Redução da Base de Cálculo – Dedução de Notas Fiscais – Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo na sua totalidade a decisão de 1ª instância administrativa que determinou a retificação da notificação nº. 220.001.659, referente ao ISSQN por Responsabilidade Solidária incidente sobre a mão-de-obra na construção, reduzindo-se o valor do lançamento para 32.508.5236 UFIC, diante da dedução das notas fiscais de serviço, com respectivos recolhimentos habilitados, nos termos do disposto nos artigos 149, VIII, e 156, I, da Lei nº. 5.172/66 (CTN).

**04) Protocolo 10/44.213/04 – Promon Telecom Ltda**

**Relator:** Carlos Eduardo de Oliveira

**Assunto:** ISSQN – Responsabilidade Solidária – Construção - Extinção da Base de Cálculo – Dedução de Notas Fiscais – Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo na sua totalidade a decisão de 1ª instância administrativa que deferiu a impugnação da notificação nº. 220.001.659, referente ao ISSQN por Responsabilidade Solidária incidente sobre a mão-de-obra na construção, para cancelá-la por extinção do crédito tributário por pagamento, diante da dedução das notas fiscais de serviço, com respectivos recolhimentos habilitados, nos termos do disposto nos artigos 149, VIII, e 156, I, da Lei nº. 5.172/66 (CTN). Esclarecendo, por fim, que a notificação foi emitida em substituição à notificação nº 220.001.210.

**05) Protocolo 10/1194/02 – Nova Telecomunicações e Eletricidade Ltda**

**Relatora:** Adriana de Oliveira Juabre

**Assunto:** ISSQN – Obrigação Principal – Alíquota – Falta de Recolhimento e Recolhimento a Menor - Serviço Prestado em Campinas – Serviço Não Capitulado Como Construção Civil - Redução Ex-offício do AIIM - Aplicação de Lei a Fato Pretérito – Capitulção de Penalidade Menos Severa - Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo na sua totalidade a decisão de 1ª instância administrativa que indeferiu a impugnação ao lançamento do AIIM Nº 1.109 – série “C”, de 11/09/2002, por restar demonstrado nos autos as ocorrências das infrações capituladas pela Auditoria Fiscal no Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM, cujas exigências ao recorrente foram impostas com base na Legislação Tributária Municipal, descaracterizado o serviço de manutenção de redes e sistemas telefônicos como sendo de construção civil, e, que de ofício, determinou a retificação da capitulação das penalidades dos itens 1.2, 1.3, 1.5, 1.6, 1.8 e 1.9 do AIIM, e conseqüente redução do crédito tributário constituído, tudo nos exatos termos do artigo 31, I, da Lei nº 8.230/94 e artigo 28, I, da Lei nº 11.110/01 c.c. artigo 51 do Decreto nº 11.794/95 e artigo 30 do Decreto nº 13.893/02 e dos artigos 106, II, c, e 149, VIII, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66).

**06) Protocolo 10/17.372/05 – Barros Pimentel Eng. e Comércio Ltda**

**Relatora:** Adriana de Oliveira Juabre

**Assunto:** ISSQN – Responsabilidade Solidária – Construção - Redução da Base de Cálculo – Dedução de Notas Fiscais e GRPS – Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo na sua totalidade a decisão de 1ª instância administrativa, que alterou o lançamento de que trata a notificação nº 220.002.523, referente ao ISSQN por Responsabilidade Solidária incidente sobre a mão-de-obra na construção, reduzindo-se o valor lançamento para 17.747.4165 UFIC, diante da dedução das notas fiscais de serviço, com seus respectivos recolhimentos, e das GRPS de mão-de-obra própria, nos termos do disposto nos artigos 145, 149, VIII, e 156, I, da Lei nº 5.172/66 (CTN).

**07) Protocolo 10/50.590/04 – Cleaner Sist. Limpeza e Conservação Ltda**

**Relatora:** Adriana de Oliveira Juabre

**Assunto:** ISSQN – Obrigação Acessória – Estabelecimento Inscrição em Campinas – Serviço Prestado em Campinas - Falta de Emissão de NFS de Campinas - Emissão de NFS por Estabelecimento Fora de Campinas – Arbitramento - Redução Ex-offício do AIIM - Aplicação de Lei a Fato Pretérito – Capitulção de Penalidade Menos Severa - Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo na sua totalidade a decisão de 1ª instância administrativa que indeferiu a impugnação ao lançamento do AIIM Nº 171/2004, de 14/09/2004, por restar demonstrado nos autos as ocorrências das infrações capituladas pela Auditoria Fiscal no Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM, cujas exigências ao recorrente foram impostas com base na Legislação Tributária Municipal, e, que de ofício, determinou a retificação da capitulação das penalidades dos itens 1.2 e 1.3 do AIIM, e conseqüente redução do crédito tributário constituído, tudo nos exatos termos do artigo 43 da Lei nº 8.230/94 c.c. artigo 61 do Decreto nº 11.794/95, do artigo 36 da Lei nº 11.110/01 e do artigo 38 da Lei nº 11.829/03 c.c. artigo 90 do Decreto nº 14.590/04 e dos artigos 106, II, c, e 149, VIII, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66).

**08) Protocolo 10/19.942/04 – Rossi Residencial S/A**

**Relator:** João Carlos Baptista

**Assunto:** ISSQN – Responsabilidade Solidária – Construção – Fato Gerador – Mês/ Ano de Apuração da Pauta Fiscal – Oportunidade de Saneamento da Representação Processual em 1ª instância - Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso oficial, determinando que o processo retorne à primeira instância administrativa para que a mesma proceda à retificação do crédito tributário, lançado através da notificação 220.001.291, com a determinação correta do mês e ano do término da obra, e, também, que as notas fiscais de serviços tributados consubstanciados nos devidos recolhimentos e guias de recolhimento de mão-de-obra própria sejam atualizadas com base no mês utilizado como fato gerador do ISSQN, nos termos dos artigos 145, 149, VIII, 156, I, e 173, II, da Lei Complementar Federal 5.172/1966 – CTN. Determinou-se, ainda, a recorrente seja notificada a regularizar a representação processual.

**09) Protocolo 10/44.214/04 – Promon Telecom Ltda**

**Relator:** João Carlos Baptista

**Assunto:** ISSQN – Responsabilidade Solidária – Construção – Não Atendimento a Notificação para Saneamento Processual em 2ª instância – Decadência – Exclusão de Notas Fiscais – Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e dado provimento ao recurso oficial, determinando que o processo retorne à primeira instância administrativa para que a mesma proceda à retificação do crédito tributário, lançado através da notificação 220.001.722, vez que sobre a área de **3.062, 86m<sup>2</sup>** constante no Certificado de Conclusão de Obra Parcial 00723/1998 não deve ser constituído o crédito tributário, pois a mesma deve ser observada sob o prisma do artigo 150, §4º combinado com o artigo 173, I da Lei 5.172/1966 – CTN, pois está albergada pela decadência. Conseqüentemente deverá ser efetuada nova planilha de atualização de notas fiscais, com a exclusão das emitidas até **28 de maio de 1998**, nos exatos termos dos artigos 145, 149, VIII, 156, I, e 173, II, da Lei Complementar Federal 5.172/1966 – CTN.

**10) Protocolo 10/16.228/04 – Ersas Engª Civil e Construção Ltda**

**Relator:** João Carlos Baptista

**Assunto:** ISSQN – Responsabilidade Solidária – Construção – Não Atendimento a Notificação para Saneamento Processual em 1ª instância - Redução da Base de Cálculo – Dedução de Notas Fiscais e GRPS – Pauta Fiscal – Recursos de Ofício e Voluntário.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecidos e negado provimento aos recursos oficial e voluntário, mantendo na íntegra a decisão de 1ª instância administrativa, que deferiu parcialmente a impugnação ao lançamento da notificação nº 220.001.725, referente ao ISSQN por Responsabilidade Solidária incidente sobre a mão-de-obra da Construção, por restar demonstrada a apreciação dos documentos apresentados pela 1ª instância, improdutiva a reapresentação dos mesmos documentos pleiteada, culminando com a retificação do valor do crédito tributário para 22.546,2738 UFIC, diante da dedução das notas fiscais de serviço, com as respectivas guias de recolhimento, e das GRPS de mão-de-obra própria, ratificadas pela Auditoria Fiscal, nos termos do disposto nos artigos 145 e 149, VIII, e 156, I, da Lei Complementar Federal 5.172/66 (CTN).

**11) Protocolo 10/22.412/03 – Nelson Alaite Junior**

**Relatora:** Mariângela Tiengo Costa

**Assunto:** ISSQN – Responsabilidade Solidária – Construção – Extinção da Base de Cálculo – Dedução de Notas Fiscais – Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo na íntegra a decisão de 1ª instância administrativa, que deferiu a impugnação ao lançamento da notificação nº 220.000.716, referente ao ISSQN por Responsabilidade Solidária incidente sobre a mão-de-obra da Construção, determinando seu cancelamento diante da dedução das notas fiscais de serviço e das guias de recolhimento ratificadas pela Auditoria Fiscal, nos termos do disposto nos artigos 145 e 149, VIII, e 156, I, da Lei Complementar Federal 5.172/66 (CTN).

**12) Protocolo 10/8092/06 – Yoko Nakano**

**Relatora:** Mariângela Tiengo Costa

**Assunto:** ISSQN – Responsabilidade Solidária – Construção - Erro de Fato – Dado Cadastral de Imóvel Incorreto - Recurso de Ofício.

**Decisão:** Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo na íntegra a decisão de 1ª instância administrativa que deferiu a impugnação ao lançamento da Notificação nº 220.006.046, referente ao ISSQN por Responsabilidade Solidária incidente sobre a mão-de-obra da Construção, e determinou seu cancelamento restar demonstrada a ocorrência de erro de fato diante da identificação incorreta do imóvel, nos termos dos artigos 145 e 149, VIII do Código Tributário Nacional-CTN-Lei nº 5.172/66. Esclarecendo, por fim, que a notificação cancelada foi substituída pela regular notificação nº 220.005.106.

**CARLOS ALBERTO S.T. MAIA**

Presidente da 1ª Câmara

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

### COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

*Pelo Senhor Coordenador Engº José Henrique Ferdinando Delamain Filho*

DE COFIT – Interessado: **VALERIA JAROSZ** – Protocolo – **06/11/9559** (anexos: **06/70/4073**); “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa de nºs 48318 e 48317.”,  
DE COFIT – Interessado: **LUIZ ANTONIO J AVERNA** – Protocolo – **06/70/1191** (anexo: **05/70/8597**); “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa de nº 44.243. Fica mantido o Auto de Infração e Multa de nº 76.717.”,  
DE COFIT – Interessado: **GEORGES BITTAR** – Protocolo – **06/10/23039** (anexo: **06/70/2196, 06/10/22080 e 06/10/22084**); “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa de nº 49.227.”,  
DE COFIT – Interessado: **JOSE RODRIGUES DE SOUZA FILHO** – Protocolo – **05/70/8532**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa de nºs 40.225, 42.286 e 46.533.”,  
DE COFIT – Interessado: **GEORGES BITTAR** – Protocolo – **06/10/36.309** (anexos: **06/70/2195, 06/10/22079, 06/10/22.083**); “Com base nos pareceres técnicos exarados, defiro o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa de nº 47.711.”,  
DE COFIT – Interessado – **JOSE MANOEL DIAS AMARO E OU** – Protocolo – **06/70/2109**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **CANCELE-SE** o Auto de Infração e Multa de nº 48.573.”,  
DE COFIT – Interessado – **SLEIMAN HUSSEN GHEBAR** – Protocolo – **06/70/1793**; “Com base nos pareceres técnicos exarados, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Auto de Infração e Multa de nº 48.146.”

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### CONSELHO GESTOR DA APA - CONGEAPA

*Deliberação do CONGEAPA, sobre a revisão do Plano Diretor de Campinas, Projeto de Lei Complementar 09/2006 no que concerne a Região da APA*

**CONSIDERANDO** os riscos de degradação que os patrimônios histórico/arquitetônico, cultural e natural vêm sofrendo, decorrentes de uma forte pressão para expansão do perímetro urbano da APA de Campinas, destacamos algumas ações e posturas consideradas urgentes para uma efetiva preservação dos patrimônios.

**CONSIDERAMOS** também, a importância da manutenção do perímetro da APA e da convalidação da Lei 10.850 de 07/06/01 que instituiu e regulamentou, de forma a garantir a preservação dos patrimônios ali existentes.

Deste modo, nos manifestamos:

**1** – Pela imediata iniciativa do Executivo, para viabilizar os estudos para implantação do Programa de Controle Ambiental, conforme descrito no Cap.IV (Seção I – do conjunto de ações a serem implementadas, Artigo 84 – I), da Lei nº 10.850/01.

A ausência de estrutura eficaz para a fiscalização da implantação de novos empreendimentos e das atividades atuais, tanto na área urbana quanto na área rural, tem permitido ações potencialmente degradadoras.

**2** – Pela imediata iniciativa do Executivo, para viabilizar os estudos para a regulamentação do artigo 94, 2 da Lei nº 10.850/01, relativo às sanções previstas no Artigo em questão.

**3**- Que o Executivo destine recursos específicos para a estruturação do CONGEAPA, como:

Sede na Região da APA, dotada de equipamentos, recursos humanos e autonomia para viabilizar um desempenho mínimo satisfatório, de acordo com a Seção III, Artigo 90 e 91 (previsão orçamentária, contrapartidas de licenciamentos, doações).

**4**- Que seja garantido o caráter deliberativo ao Conselho Gestor da APA de Campinas e demais Conselhos da Cidade.

**5** – Pela instituição da Macrozona 2, como Área de Conservação Ambiental, ressaltando sua função de amortecimento ao impacto urbanístico na APA de Campinas.

**6** - O CONGEAPA se manifesta contrário à indicação exclusiva de representante do executivo na presidência do CONGEAPA, e solicita que seja mantida a decisão para a Presidência deste Conselho tendo como parâmetro, a forma do seu regimento. O CONGEAPA ressalta que a análise se restringe à área das Macrozonas 1 e 2 e ressalvadas as considerações apresentadas se manifesta favorável ao Projeto de Lei Complementar 09/2006 que trata do Plano Diretor de Campinas.

Parecer apreciado na reunião do dia 16/11/06.

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Presidente

(24, 25, 28/11)

### C.M.D.U. - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS** os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos desse Conselho de Representação para a **34ª Reunião Extraordinária** que será realizada **3ª feira dia 28 de novembro** do corrente ano, às 18h, 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

**PAUTA:**

**1.** Verificação do quorum;

**2.** Leitura de correspondências recebidas e expedidas;

**3.** Comunicados;

**4.** Trabalhos do dia:

- Exame e votação do Parecer referente ao **Projeto de Lei nº 153/06** – Institui a Política Municipal de Recursos Hídricos, Estabelece Normas e Diretrizes para a Conservação e Preservação dos Recursos Hídricos e Cria o Sistema Municipal de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;

- Discussão referentes aos Projetos de Lei em andamento:

**PL nº 380/06** – Revoga o § 1º do Artigo 5º da Lei 11.831, de 19 de dezembro de 2003;

**PLC nº 06/06** – Acrescenta Dispositivo à Lei Complementar nº 09, de 23 de dezembro de 2003 que “Dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações do Município de Campinas;

**PLC nº 12/06** – dispõe sobre a Alteração da Destinação de Áreas Públicas Municipais  
**PLC nº** - Dispõe sobre Diretrizes, Conceitos e Dispositivos que Regulamentam a Veiculação de Publicidade em Paisagem Urbana do Município de Campinas.

- Relatos sobre a reunião da Câmara Municipal de Campinas com o CMDU, que será realizada em 27 de novembro do corrente ano.

Pedimos a gentileza de acusarem o recebimento dessa convocatória (por e-mail ou fax) e confirmarem sua presença ou justificarem sua ausência para que tenhamos tempo hábil de encaminhar material e convocação aos respectivos suplentes.

Campinas, 23 de novembro de 2006

**ENGº JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO**

Presidente

(24, 25, 28/11)

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS ABAIXO, NO 19º ANDAR, NAS TERÇA FEIRAS OU QUINTA FEIRAS, NO HORÁRIO DAS 14:00 ÀS 17:00 HS, PARA CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS REFERIDOS PROTOCOLADOS:

*Pelo Departamento de Meio Ambiente*

**Prot. 05/11/11 711** – Newton Erbolato Junior – para apresentar substituição corretas de medidas ( anexo ao prot. 00/274 ).

*Pelo Departamento de Planejamento*

**Prot. 06/11/07 146** – Jose Eduardo Ribeiro – Compareça o interessado no prazo de 30 dias para tomar ciência do despacho no referido protocolo.

**Prot. 06/10/41 653** – Sociedade Rec. Benef. Pq. Via Norte - Compareça o interessado no prazo de 30 dias para tomar ciência do despacho no referido protocolo.

**Prot. 06/10/14 739** – Barreira Agricola e Comercial Ltda – Compareça o interessado no prazo de 15 dias sob pena de arquivamento.

**Prot. 06/10/38 851** – Cooperativa Trabalhadores Autonomos – Compareça o interessado no prazo de 15 dias sob pena de arquivamento.

**Prot. 06/10/44 796** – Sociedade Campineira de Educ. e Instr. – Compareça o interessado no prazo de 30 dias sob pena de arquivamento. (anexo ao prot.06/10/25014).

**Prot. 06/10/46 592** – Telefonica – Compareça o interessado no prazo de 30 dias











**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão n. 2006/82** - Presencial. **Objeto:** Registro de preços para locação de máquinas e veículos para serviços de escavação, transporte e disposição final, no município de Campinas, com fornecimento de operadores/motoristas, combustíveis e área de bota-fora licenciada. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão à empresa Quintana Terraplanagem e Pavimentação Ltda. pelo preço total de R\$ 387.400,00, pelo período de seis meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 53ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2006 (SEXTA-FEIRA), ÀS 20H00, NO THE ROYAL PALM PLAZA, SITUADO À AVENIDA ROYAL PALM PLAZA, Nº 277, JARDIM NOVA CALIFÓRNIA**

Ficam o (a) s Sr (a) s. Vereadores e Vereadoras **CONVOCADO (A) S** para a **53ª Reunião Solene**, a ser realizada no dia **1º de dezembro de 2006 (sexta-feira)**, às 20h00, no The Royal Palm Plaza, situado à Avenida Royal Palm Plaza, n. 277, Jardim Nova Califórnia, oportunidade em que será entregue Diploma de Honra ao Mérito ao Radium Instituto de Radiologia.

Campinas, 27 de novembro de 2006

**DÁRIO SAADI**

Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/06**

A Câmara Municipal de Campinas, torna **público** e para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade supramencionada do tipo menor preço, com as seguintes características:

**Objeto:** contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, pelo prazo de 24 meses.

**Valor Global estimado:** R\$ 540.800,00.

**Sessão Pública de Abertura:** Coordenadoria de compras da Câmara Municipal de Campinas, situada na Av. da Saudade, 1004, Bairro Ponte Preta, na cidade de Campinas-SP, no dia **7 de Dezembro de 2006, às 15:00 horas.**

**Edital e esclarecimentos:** endereço acima, das 12:00 Às 18:00hs. Fone:(19)3736-1780/3736-1782, Fax: (19)3736-1786.

**DIVERSOS****COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**LOJAS COLOMBO S/A – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS**, situada à Av. Dr. Campos Salles, 570 nesta cidade, CNPJ sob nº 89.848.543/9435-60 e IE 244.857.460.110 **INFORMA** para os devidos fins que houve **extravio** da 3ª e 4ª vias da nota fiscal nº 001 – Modelo 1.

(25, 28, 29/11)

**EDITAL DE EXTRAVIO**

**ANA BEATRIZ PAES E DOCES DE CAMPINAS LTDA -ME**, sita à Av. Ana B.Bierrenbach, 226 Vl.Mimosa Campinas/SP, I.E. 244.656.766.115, CNPJ 03.506.929/0001-85, **DECLARA** sob as penas da lei o **extravio** das NFs série mod-1 de nº 001 a 100 e série D-1 de nº 001 a 1000, reg.de inventário mod.7 nº 001.

(28, 29 E. 30/11)

**EDITAL DE EXTRAVIO**

A Empresa **SERCAMP CAMPINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 02.943.129/0001-69, Insc. Est. 244.848.692.110, sito a rua Dom Humberto Mazzoni, 87 – Conj. Hab. Padre Anchieta – Campinas / SP. Vem por meio deste **COMUNICAR** o **extravio** dos documentos referente ao período de 11/1998 a 31/05/2006 relacionados a seguir: Notas Fiscais MdI de 001 a 600 utilizadas e 900 a 1000 em branco / Jogos Soltos de Notas Fiscais de Serviço de 001 a 1227 utilizadas, Livros Fiscais de Entrada / Saída / ICMS / Serviços Prestados / Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência / Inventário / Folhas de Pagamento / SEFIP-FGTS / Contribuição Sindical e GPS, bem como suas respectivas declarações. Não se responsabilizando assim pelo uso indevido dos mesmos.

(28, 29, 30/11)

**CENTRO CULTURAL BRASIL – ESTADOS UNIDOS/ CAMPINAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS - CAMPINAS** vem pelo presente edital **CONVOCAR** seus Associados para a **Assembléia Geral Extraordinária** que se realizará à Av. Julio de Mesquita, 606 no dia **06 de dezembro (quarta-feira)** do corrente ano às 19 horas com a presença da maioria absoluta dos Associados com direito a voto ou meia hora depois com pelo menos um terço do número de seus Associados, conforme Art 18 e § 5º do Art. 19 do Estatuto vigente, para tratarem da **APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO** da entidade.

**LEÔNÍCIO MENEZES**

Presidente do Conselho Deliberativo

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam **CONVOCADOS** todos os associados do **SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CAMPINAS**, quites e no pleno gozo de seus direitos sociais, para a **Assembléia Geral Extraordinária** que será realizada no dia **12/12/2006**, às 18h00, em primeira convocação, e as 19h00, em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- Leitura, discussão e votação da ata da assembléia anterior;
  - Leitura, discussão e votação da Proposta da Diretoria para fixação da mensalidade associativa para o exercício de 2007;
  - Definição da contribuição confederativa e contribuição sindical para o ano de 2007.
- A Assembléia será realizada na sede social do Sindicato à Rua Araguaçu no. 111, Taquaral, Campinas/SP

Campinas, 28 de novembro de 2006

**GERVÁSIO DE SOUZA**

Presidente



Ajude a  
Prefeitura  
a desatar  
esse nó  
chamado  
burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente.

E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e participe com informações e sugestões.

